



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careaçu

Páginas

Nº: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a aquisição de equipamentos e materiais diversos de acordo com a Resolução SES/MG nº 11.036/2026, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Careaçu/MG, de acordo com as especificações e condições constantes neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos de planejamento.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de abertura de processo licitatório para a aquisição de materiais e equipamentos, conforme a Resolução SES/MG nº 11.036/2026, destinados à estruturação e ao fortalecimento dos serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Careaçu/MG.

1.2. A aquisição dos referidos materiais e equipamentos é necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades de saúde, contribuindo para a continuidade dos atendimentos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a promoção da saúde e da qualidade de vida da população.

1.3. Considerando a importância dos serviços de saúde e a necessidade de disponibilizar estrutura adequada aos profissionais e usuários, a aquisição dos equipamentos contribuirá para aprimorar as condições de atendimento, ampliar a capacidade operacional das unidades e proporcionar maior segurança e eficiência na execução dos serviços.

1.4. Para assegurar a compatibilidade dos equipamentos com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a adequada aplicação dos recursos públicos, as especificações técnicas deverão observar, quando aplicável, a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (RENEM), bem como os requisitos e as condições estabelecidos na Resolução SES/MG nº 11.036/2026 e em seu respectivo anexo.

1.5. A observância das especificações e dos requisitos previstos na Resolução SES/MG nº 11.036/2026 é necessária para assegurar que a aquisição esteja alinhada à finalidade dos recursos destinados à estruturação da Atenção Primária à Saúde, respeitadas as condições estabelecidas no referido ato normativo.

1.6. Os recursos disponibilizados por meio da Resolução SES/MG nº 11.036/2026 deverão ser aplicados na finalidade estabelecida no respectivo ato normativo, de modo que a aquisição corresponda ao objeto autorizado e às necessidades da rede municipal de saúde, observadas as regras aplicáveis à utilização e à prestação de contas dos recursos.

1.7. O processo licitatório será conduzido em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, planejamento, transparência, eficiência, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

1.8. Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Careaçu/MG, contribuindo para o aprimoramento da estrutura das unidades de saúde, a melhoria da assistência prestada e o fortalecimento dos serviços de Atenção Primária à Saúde em benefício da população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que a demanda foi identificada posteriormente, conforme Resolução SES/MG nº 11.036/2026.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os equipamentos e materiais objeto da contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, apresentando qualidade, resistência, durabilidade, desempenho, segurança e condições adequadas de utilização, de acordo com a finalidade de cada item.

3.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas, sanitárias, de segurança e de qualidade aplicáveis à sua natureza, devendo possuir, quando exigível, registro, cadastro, notificação, certificação ou regularização perante os órgãos competentes, especialmente ANVISA e INMETRO, conforme aplicável ao respectivo item.

3.3. Os produtos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, não sendo aceitos equipamentos ou materiais usados, reconicionados, remanufaturados, quebrados, trincados, amassados, enferrujados, deteriorados, com peças ou acessórios faltantes ou que apresentem qualquer condição capaz de comprometer sua qualidade, segurança, desempenho ou utilização.

3.4. A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para realizar o fornecimento, transporte, entrega, descarga e, quando previsto nas especificações do respectivo item, montagem, instalação, configuração e testes dos equipamentos, observados os prazos, locais e demais condições estabelecidos pela Administração.

3.5. Será permitida somente a subcontratação de atividades acessórias de transporte e entrega, quando necessária, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

3.6. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das garantias legais e, quando aplicáveis, das garantias do fabricante, permanecendo a contratada responsável pela substituição,

Av. Saturnino de Faria, 140, Centro, Careaçu – MG, CEP: 37.582-000 Telefone: (35) 3026-4166

E-mail: licita.pcareacu@gmail.com/contratacacaocareacumg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

reparação ou adoção das providências necessárias em relação aos produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades.

3.7. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade e a legislação ambiental pertinente, especialmente quanto ao uso racional de materiais, redução da geração de resíduos, adequada destinação de embalagens e materiais descartados e, no caso de equipamentos eletroeletrônicos, pilhas, baterias e componentes sujeitos à logística reversa.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. As quantidades totais e as especificações dos itens que compõem o presente estudo foram elaboradas de acordo com a Resolução SES/MG nº 11.036/2026, conforme demonstradas abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	CERTIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS LEGAIS
1	20	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLO QUENTE E FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	CERTIFICAÇÃO OU COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE PERANTE O INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
2	2	ARMÁRIO EM AÇO, COM PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ, ALTURA DE 100 A 210 CM E LARGURA DE 70 A 110 CM. MÍNIMO 03 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG. DUAS PORTAS COM FECHADURA E CHAVES.	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
3	1	ASPIRADOR SECREÇÕES ELÉTRICO DE MÓVEL. ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL (SUPORTE COM RODÍZIOS), COM PESO DE ATÉ 3,5 KG. FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 20 A 30 L/MIN E VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A 620 MMHG, COM VACUÔMETRO. VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO. FRASCO COLETOR EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP22.	CERTIFICAÇÃO OU COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE PERANTE O INMETRO. REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
4	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS). AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COM CÂMARA DE 25 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL. OPERAÇÃO DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, CICLOS AUTOMÁTICOS PROGRAMADOS E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA, PRESSÃO E FASE DO CICLO. PORTA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA SOB PRESSÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE SECAGEM. BANDEJAS INTERNAS INCLUSAS.	CERTIFICAÇÃO OU COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE PERANTE O INMETRO. REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
5	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG E DIVISÃO MÁXIMA DE 100 G. VISOR LCD OU LED. PLATAFORMA COM PISO ANTIDERRAPANTE. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA COM MEDIÇÃO DE ATÉ 2 METROS E GRADUAÇÃO EM MILIMETROS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT E/OU BATERIA.	CERTIFICAÇÃO OU COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE PERANTE O INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
6	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL /CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 16KG. DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM). TARA: POSSUI	CERTIFICAÇÃO OU COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE PERANTE O INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
7	1	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO TAMANHO RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO TRIPLO POSSUI.	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
8	2	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - MATERIAL DE CONFECÇÃO. AÇO INOXIDÁVEL (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): /AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: PEDESTAL, COM ALTURA REGULÁVEL.	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
9	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA – COMANDO DA CADEIRA: POSSUI; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; KIT ACADÊMICO: POSSUI; MOCHO: POSSUI; REFLETOR: POSSUI; EQUIPO: POSSUI; UNIDADE AUXILIAR: POSSUI; PEDAL: POSSUI.	REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
10	1	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS - CAPACIDADE: ATÉ 10 LIMAS	
11	1	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDÁVEL BALDE E BACIA	
12	1	CARRO DE EMERGÊNCIA - GAVETAS SUPORTES PARA CILINDRO SORO E DESFIBRILADOR TÁBUA DE MASSAGEM RÉGUA DE TOMADAS: 4 OU 5 POSSUI POSSUI POSSUI	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
13	1	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT COM MOP LÍQ. E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI BALDE ESPREMEDOR: POLIPROPILENO	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
14	1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, COM RESERVATÓRIO DE 30 A 39 LITROS, POTÊNCIA DE 1 A 1,5 HP E VAZÃO DE 6 A 7 PÉS³/MIN. RESERVATÓRIO COM	REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

		TRATAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO E PRESSOSTATO. FILTRO DE AR E DRENO.	
15	3	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 480 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED. O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) PRO, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
16	1	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
17	2	DETECTOR FETAL. DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM DISPLAY LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 2,4 POLEGADAS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 30 A 240 BPM. BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA. SONDA COM GRAU DE PROTEÇÃO IPX7.	REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
18	6	ESCADA COM 2 DEGRAUS. ESCADA CLÍNICA COM 2 DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
19	1	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - TIPO: ANALÓGICO.	REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
20	2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL	REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
21	1	FORNO DE MICROONDAS - CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, DISPLAY DIGITAL, POSSUI BLOQUEIO DE SEGURANÇA, POSSUI LUZ NO INTERIOR.	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
22	2	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
23	4	LONGARINA. LONGARINA DE 3 LUGARES. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E SAPATAS NIVELADORAS.	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
24	2	MESA AUXILIAR – DIMENSÕES: DE 40 × 40 × 80 CM A 40 × 60 × 80 CM MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
25	7	MESA DE ESCRITÓRIO. MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR COM GAVETAS. TÁMPO EM MADEIRA, MDP, MDF OU SIMILAR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM E BORDAS EM FITA DE PVC. GAVETEIRO COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS E FECHADURA. ESTRUTURA METÁLICA OU EM PAINEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 110 A 130 CM, PROFUNDIDADE DE 60 A 70 CM E ALTURA DE 72 A 76 CM.	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
26	1	MESA DE MAYO. MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL, ALTURA REGULÁVEL E BASE COM RODÍZIOS.	REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
27	1	MESA GINECOLÓGICA – ESTRUTURA: SEM ARMÁRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO.	REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
28	2	MOCHO. MOCHO COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. BASE EM AÇO OU FERRO CROMADO COM 5 RODÍZIOS. ASSENTO ESTOFADO COM REVESTIMENTO LAVÁVEL.	REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
29	4	NEBULIZADOR PORTÁTIL - - NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR	REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

30	4	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
31	1	OFTALMOSCÓPIO - -COMPOSIÇÃO ILUMINAÇÃO ALIMENTAÇÃO: 5 ABERTURAS LED CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
32	4	OTOSCÓPIO SIMPLES - ESPECULOS ALIMENTAÇÃO ILUMINAÇÃO 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO FIBRA OPTICA - LED-ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
33	1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP ; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR , NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
34	2	SELADORA - TIPO APLICAÇÃO: MANUAL GRAU CIRÚRGICO	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
35	4	TELEVISOR – TAMANHO DA TELA: 32 POLEGADAS SMART TV RESOLUÇÃO HD WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO ENTRADAS HDMI E USB.	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
36	2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI CAVITADOR: NÃO POSSUI	REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Diante da necessidade de aquisição dos materiais e equipamentos destinados à estruturação dos serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Careagu/MG, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda: Solução 1 – Pregão Eletrônico

Realização de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme as especificações técnicas e os quantitativos definidos para a contratação, observadas as disposições da Resolução SES/MG nº 11.036/2026. Essa solução permite à Administração realizar contratação própria, adequada às necessidades do Município, assegurando ampla participação de fornecedores, competitividade e possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas.

Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão a uma Ata de Registro de Preços poderia, em tese, conferir maior agilidade à contratação. Entretanto, após pesquisa realizada pela Administração, não foi identificada ata vigente que contemplasse integralmente os itens e as especificações necessários ao atendimento da demanda municipal.

Além disso, a eventual adesão estaria condicionada à compatibilidade entre os itens registrados e as necessidades do Município, à observância dos limites legais aplicáveis e à obtenção das autorizações necessárias do órgão gerenciador e do fornecedor, quando exigidas. Tais condições poderiam comprometer o atendimento integral da demanda ou ocasionar atrasos na contratação.

Dessa forma, considerando a necessidade de adquirir os materiais e equipamentos conforme as especificações e os quantitativos definidos pela Administração, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico próprio se apresenta como a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município de Careagu/MG.

5.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item justifica-se pela diversidade dos bens a serem adquiridos, que possuem características, finalidades e especificações distintas, sendo viável sua contratação de forma individualizada, sem prejuízo à funcionalidade ou ao atendimento da necessidade administrativa.

O julgamento por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careaçu

Páginas

Nº: _____

segmentos específicos, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A pesquisa de preços foi realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as diretrizes aplicáveis ao planejamento da contratação, com a finalidade de estimar o valor de mercado dos materiais e equipamentos pretendidos.

6.2. A Resolução SES/MG nº 11.036/2026 estabelece regras para o financiamento e a execução da política de estruturação da Atenção Primária à Saúde, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os estabelecimentos de saúde dos municípios do Estado de Minas Gerais.

6.3. A referida Resolução apresenta os valores de repasse destinados ao Município e os valores de referência para os equipamentos, com base na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (RENEM), edição de 2025.

6.4. Para a composição da estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de verificar os preços atualmente praticados no mercado para os materiais e equipamentos pretendidos. Os valores obtidos foram utilizados como referência para a estimativa da contratação, considerando as especificações dos itens e os parâmetros estabelecidos na Resolução SES/MG nº 11.036/2026, bem como os valores de referência da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (RENEM).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução escolhida consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de equipamentos e materiais, com recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 11.036/2026, incluindo o fornecimento, transporte, entrega e, quando previsto nas especificações de cada item, montagem, instalação, configuração e testes necessários à sua adequada utilização. A contratação visa à aplicação dos recursos vinculados à Resolução SES/MG nº 11.036/2026, mediante aquisição dos bens nelas contemplados, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços municipais de saúde, contribuindo para a estruturação e melhoria das condições de atendimento à população. A adoção do Pregão Eletrônico possibilita ampla participação de fornecedores e maior competitividade, sendo o julgamento pelo menor preço por item adequado em razão da diversidade e independência dos bens a serem adquiridos, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2. CICLO DE VIDA DO OBJETO

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

- Planejamento: identificação dos bens a serem adquiridos com recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 11.036/2026, considerando as descrições com definição dos respectivos quantitativos, características e requisitos técnicos necessários à adequada aplicação dos recursos e ao atendimento da finalidade prevista;
- Licitação: realização de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Formalização da contratação: formalização da contratação com as empresas vencedoras e emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório;
- Fornecimento: entrega e transporte dos bens e, quando previsto nas especificações do respectivo item, montagem, instalação, configuração e realização de testes, observados os prazos, requisitos técnicos, condições de segurança, garantia e demais exigências estabelecidas pela Administração;
- Fiscalização e recebimento: acompanhamento da execução por servidor devidamente designado, com verificação dos quantitativos, especificações, integridade, qualidade e condições de funcionamento dos bens entregues, bem como da montagem, instalação, configuração e testes, quando aplicáveis, procedendo-se ao recebimento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Utilização e manutenção: utilização dos equipamentos e materiais pelos serviços municipais de saúde, observadas as orientações dos fabricantes, as condições de conservação, segurança, manutenção e garantia aplicáveis, visando à adequada utilização dos bens durante sua vida útil;
- Encerramento: após o cumprimento das obrigações assumidas e o recebimento definitivo dos bens, será considerada encerrada a execução da contratação, permanecendo as contratadas responsáveis pelas garantias dos produtos e pelas demais obrigações legais e contratuais eventualmente remanescentes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

8.1. Nos termos do inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por item, visando a

Av. Saturnino de Faria, 140, Centro, Careaçu – MG, CEP: 37.582-000 Telefone: (35) 3026-4166

E-mail: licita.pcareaçu@gmail.com/contratacacaocareacumg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careagu

Páginas

Nº: _____

ampliação da competição com vistas à economicidade.

Considerando os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e às necessidades da Administração.

Não será admitida cotação de quantidades inferiores à demanda informada no ato convocatório, a fim de evitar a inviabilidade operacional de realizar mais de um certame ou adjudicatário por item, com o consequente comprometimento da economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde os equipamentos e materiais previstos na Resolução SES/MG nº 11.036/2026, de acordo com suas respectivas destinações e com as necessidades dos serviços municipais de saúde;
- Ampliar e melhorar a estrutura disponível aos profissionais e usuários dos serviços de saúde, mediante a aquisição de equipamentos, materiais, mobiliários e demais bens necessários ao desenvolvimento das atividades;
- Adquirir bens que atendam às especificações técnicas estabelecidas, com condições adequadas de qualidade, segurança, desempenho, resistência e durabilidade, conforme a natureza e finalidade de cada item;
- Garantir a adequada aplicação dos recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 11.036/2026, observando as respectivas destinações;
- Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante procedimento licitatório competitivo, com julgamento pelo menor preço por item, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos;

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, transporte, utilização e descarte dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, bem como à geração de embalagens e, especialmente no caso dos equipamentos eletroeletrônicos, à geração de resíduos ao final de sua vida útil.

Considerando a diversidade dos itens que compõem a contratação, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas destinadas à redução dos impactos ambientais:

- Durabilidade: aquisição de produtos novos, resistentes e adequados às respectivas finalidades, buscando maior vida útil e redução da necessidade de substituições frequentes;
- Embalagens: adequada destinação das embalagens provenientes do fornecimento dos produtos, priorizando-se, sempre que possível, materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- Transporte e entrega: adoção dos cuidados necessários no transporte, carga, descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, de modo a evitar avarias, perdas e descarte prematuro dos bens;
- Resíduos eletroeletrônicos: os equipamentos eletroeletrônicos, seus componentes, pilhas e baterias, quando existentes, deverão receber destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, observadas as regras de logística reversa aplicáveis;
- Resíduos e materiais descartáveis: os resíduos eventualmente gerados em razão da entrega, montagem ou instalação deverão receber destinação adequada, de acordo com sua natureza e com a legislação aplicável;
- Fim da vida útil: os equipamentos, mobiliários e demais bens que não apresentarem condições de utilização deverão receber destinação ambientalmente adequada, priorizando-se, quando possível, a reutilização, reciclagem ou logística reversa.

11.2. A contratação deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como as demais normas ambientais aplicáveis à natureza de cada item.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Para viabilizar a contratação e assegurar o adequado fornecimento, deverão ser adotadas providências prévias de natureza administrativa e operacional, consistentes, no mínimo, em:

- Levantamento das necessidades com a definição das especificações, quantitativos e padrões de qualidade dos materiais equipamentos a serem adquiridos;
- Elaboração do termo de referência contendo a descrição detalhada dos itens, condições de fornecimento, prazos, critérios de recebimento e demais requisitos necessários para a contratação;
- Verificação e indicação de dotação orçamentária suficiente e compatível para atendimento da contratação;
- Realização de pesquisa de preços junto ao mercado, visando a obtenção de estimativa de valor da contratação, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Prefeitura Municipal de Careacú

Páginas

Nº: _____

conformidade com a legislação vigente;

- Conferência e organização da documentação necessária à formalização do processo licitatório, incluindo análise da regularidade fiscal e jurídica da empresa vencedora;
- A Administração poderá solicitar à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar catálogo, ficha técnica, prospecto, manual ou documento equivalente do fabricante, para fins de verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- Planejamento da forma de recebimento e conferência dos materiais equipamentos, garantindo que os itens fornecidos atendam às especificações estabelecidas; e
- Designação formal de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, verificação da conformidade dos materiais entregues e registro das ocorrências administrativas pertinentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Não há contratações correlatas no município que possam sobrepor a presente contratação, sob o aspecto econômico, a estimativa de preço foi definida com base nos valores praticados no mercado. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do processo, mediante formalização do Termo de Referência e demais providências administrativas necessárias, condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, pelo que sugere-se a realização de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Careaçu, 19 de outubro de 2026.

CARINA NAZARETH BOTELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESPORTE